



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 012/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

“Fixa dias de efetivo trabalho para as escolas da rede municipal de ensino, para o ano de 2020 e, dá outras providências.”

VALMOR JOSÉ SALVI, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de qualificação do Processo Ensino - Aprendizagem que se evidencia pela oportunidade de aperfeiçoamento dos membros do Magistério e pela maior participação do aluno em atividades docente-pedagógicas;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, o número mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2019, a iniciar-se em 17 de fevereiro de 2020.

Art.2º - As atividades técnico - pedagógico - administrativas nas Escolas terão início em 13 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A Educação básica no nível fundamental deverá cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

Art. 4º - Os dias letivos serão cumpridos de conformidade com o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALMOR JOSÉ SALVI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração